

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº119/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Fisiofarma Fisioterapia Farmácia e Estética LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/11/2024 a 04/11/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 04 de novembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Danielle Pova de Faria Dalfore
Fisiofarma Fisioterapia Farmácia e Estética
LTDA
Contratado

Protocolo 1427862

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU192 Nº 78 - P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de transição entre o Consórcio Público da Região Polo Sul - POLO SUL e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e conforme deliberação da Assembléia Geral realizada no dia 15/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição entre o CIM POLO SUL e o AVANTE SOCIAL, objetivando a transferência para o CIM POLO SUL das ações e serviços do SAMU 192, referente à rescisão do Contrato de Gestão nº 007/2020, Processo Administrativo 126/2020 e Edital de chamamento Público 001/2020, ficando assim composta:

- **Coordenador: Michele Batista Almagro** - Empregado público do CIM POLO SUL;

- **Equipe:**

- **Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas** - Empregado público do CIM POLO SUL;

- **Jalinni Sabatini Girondi Coelho** - Empregado público do CIM POLO SUL;

- **Frederico Rodrigues Silva** - Assessor jurídico do CIM POLO SUL.

Art. 2º - O Coordenador será responsável agendar as reuniões e visitas, e por analisar com a equipe e

deliberar sobre as ações e sobre as informações dos inventários junto a Comissão.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria observará todo processo de trabalho, tendo em vista a necessária transição para que não ocorra descontinuidade do atendimento aos usuários do serviço de Urgência e Emergência do SAMU 192 da região dos municípios consorciados, estabelecendo, assim, o processo de transferência dos serviços, informações, documentos, valores financeiros remanescentes e ou indenização necessária, e demais expedientes, para o seguro prosseguimento das atividades de rescisão e transição da gestão do SAMU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de novembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1427695

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Edital

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024.

OBJETO: Contratação de **empresa especializada em confecção, impressão e entrega de materiais gráficos personalizados**, visando atender as necessidades deste órgão de forma adequada e atualizada. Os materiais devem seguir no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme determinado no Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 07/11/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com.

Protocolo 1427998